



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONVÊNIO TRE-RS – MUNICÍPIO DE CANOAS
TERMO ADITIVO N. 22

Pelo presente Termo Aditivo n. 22 ao Convênio n. 01/1998 – Município de Canoas (processo SEI n. 0001919-28.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento dos cartórios das 66ª e 134ª ZZEE, em Canoas-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONVENENTE)**, neste ato representado por sua Presidente, Des. André Luiz Planella Villarinho, e o **MUNICÍPIO DE CANOAS-RS (CONVENIADO)**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Luiz Carlos Busato, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do convênio original, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio original para vigorar de 1º-01-2021 a 31-12-2021, nos termos da cláusula 6 do instrumento original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 21, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Pelo **CONVENENTE**, a despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.93 – Indenizações e Restituições, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2021.

CLÁUSULA 3 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Pelo **CONVENENTE**.

Sr. Luiz Carlos Busato,

Pelo **CONVENIADO**.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS GHIORZZI BUSATO, Usuário Externo**, em 30/12/2020, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/01/2021, às 11:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0553839** e o código CRC **72E990EA**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - contratos@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-8307